



RESOLUÇÃO N.º 247/2017 – CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, para os exercícios de 2018 e 2019, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, e;

considerando o que consta no Processo n.º 276198/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em duzentos a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, a ser oferecida pela Universidade Estadual do Maranhão para os exercícios de 2018 e 2019.

Art. 2º Fixar em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Iniciação Científica, para os exercícios de 2018 e 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 12 dezembro de 2017.



Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor